



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
Gabinete do Vereador Paulo César Landim Miranda

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2026

Institui a “Placa de Mérito Institucional de Montes Claros”, destinada ao reconhecimento de instituições que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Montes Claros, e dá outras providências.

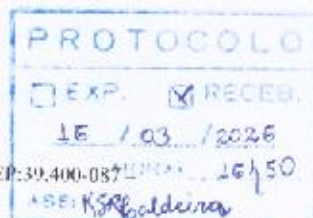
A Câmara Municipal de Montes Claros aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Montes Claros, a “**Placa de Mérito Institucional de Montes Claros**”, destinada a reconhecer instituições, entidades da sociedade civil ou empresas que tenham prestado relevantes serviços de interesse público ao Município, por meio de ações, projetos ou iniciativas, especialmente nas áreas de educação, inovação, desenvolvimento humano, promoção da cidadania, inclusão social, fortalecimento comunitário ou desenvolvimento social.

Art. 2º Poderão ser reconhecidas com a “Placa de Mérito Institucional de Montes Claros” as instituições que desenvolvam atividades de relevante interesse público no Município, especialmente:

- I – instituições de ensino públicas, privadas ou comunitárias;
- II – entidades filantrópicas;
- III – fundações e associações;
- IV – organizações da sociedade civil;
- V – empresas que desenvolvam atividades de relevante interesse público no Município;
- VI – outras iniciativas de caráter educacional, social, comunitário ou inovador que contribuam de forma comprovada para o desenvolvimento do Município.

Art. 3º A concessão da honraria instituída por esta Resolução dar-se-á mediante Projeto de Resolução apresentado por Vereador, observado o disposto no art. 178 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros.





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
Gabinete do Vereador Paulo César Landim Miranda

§1º Cada Vereador poderá indicar instituições para recebimento da honraria, observado o limite anual previsto no §3º do art. 178 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros.

Art. 4º A entrega da honraria será realizada em reunião solene da Câmara Municipal, observadas as disposições administrativas da Casa.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, ____ de ____ de 2026.



Paulo César Landim Miranda
Vereador